



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Terça-feira • 14 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3588

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto Nº 053/2020 de 14 de Abril de 2020** - Dispõe sobre a criação da comissão de acompanhamento, controle e prevenção do COVID-19 no município de Ibotirama e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
DECRETO Nº 053/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento, Controle e Prevenção do COVID-19 no Município de Ibotirama e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de Ibotirama e;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos e cidadãs em geral;

CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação da doença;

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO o rápido avanço da epidemia viral do novo coronavírus (COVID-19) em todo estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Controle e Prevenção do COVID-19 no município de Ibotirama.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Ademilton Mendonça – Secretário de Saúde
- II. Márcio Romerson Mineiro Chaves - Diretor Geral Hospitalar
- III. Wdson Lino Vitor - Coordenador da Divisão de Tributo
- IV. Cap. Noélio José do Nascimento – Secretário de Assistência Social
- V. Edcarlos Queiroz – Secretário de Educação

Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro – Ibotirama – Ba - CEP: 47.520-000
CNPJ: 13.798.152/0001-23
Fone: 77 3698-1512



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- VI. Ivo Delgado – Presidente da Câmara de Vereadores
- VII. Major Hildegard Dantas Moura - Comandante da 28ª CIPM
- VIII. Giltemar Oliveira – Presidente da CDL de Ibotirama

Art. 3º A presente Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Realizar o monitoramento dos casos suspeitos de Coronavírus - COVID-19 no Município de Ibotirama;
- II. Instituir e manter atualizados os Protocolos e Fluxos de Vigilância e Atenção dos casos de Coronavírus - COVID-19;
- III. Capacitar a Rede Municipal de Saúde, quanto à instituição do Protocolo de Diagnóstico, Tratamento, Monitoramento e acompanhamento dos casos de Coronavírus - COVID-19;
- IV. Instituir Normas de Biossegurança, relativas ao manejo de casos de Doença Respiratória Aguda Grave, em decorrência do COVID-19;
- V. Desenvolver conjunto de ações de comunicação, informação e educação em saúde específicas para o COVID-19, visando a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde;
- VI. Pactuar com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, estratégias para garantir os insumos, a coleta de material biológico, os medicamentos e a capacitação das equipes técnicas dos serviços hospitalares;
- VII. Publicar boletins periódicos, tratando da situação epidemiológica do COVID-19.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-BA, 14 de abril de 2020

CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro – Ibotirama – Ba - CEP: 47.520-000
CNPJ: 13.798.152/0001-23
Fone: 77 3698-1512